

Diretriz Técnica nº 01/2024

Data: 09/01/2024

Competição: Pernambucano A1 | 2024

1. Objetivo: Ajustamento Técnico e Interpretativo do Art. 11, Parágrafo único, IV A) do REC.
2. Fundamentação: necessidade de esclarecimento da redação do Parágrafo segundo em referência, dada a texto contida no mesmo.

Onde lê-se:

Art.11. *Parágrafo único: Critérios para as vagas em competições nacionais:*

IV. *BRASILEIRO SERIE D 2025 - As duas vagas para a Série D do Campeonato Brasileiro de 2025 serão distribuídas da seguinte forma:*

A) *Uma vaga para o clube Campeão do Campeonato Pernambucano, desde que não esteja participando de uma série superior do Campeonato Brasileiro;*

Leia-se:

Art. 11. *Parágrafo único: Critérios para as vagas em competições nacionais:*

IV. *BRASILEIRO SERIE D 2025 - As duas vagas para a Série D do Campeonato Brasileiro de 2025 serão distribuídas da seguinte forma:*

A) *Uma vaga para o clube Campeão do Campeonato Pernambucano, desde que não esteja participando de uma série superior do Campeonato Brasileiro. Caso um clube que já tenha vaga conquistar o título, ela será destinada ao clube de classificação subsequente, e assim sucessivamente até que ela seja preenchida.*



OBS: RGC – Regulamento Geral das Competições

Art. 114 - A DCO expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do REC e do RGC, através de Diretrizes Técnicas ou Diretrizes Administrativas.

Parágrafo único - Quando publicadas, tais instruções complementares tornam-se parte integrante e indissociável deste RGC.

Recife, 09 de janeiro de 2024



Gustavo Sampaio
Diretor de Competições FPF-PE